



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

PROJETO LEI Nº 010 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autor: Prefeitura do Município de Miracatu



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei Ordinária
RECEBIDO SOS Nº 19/2023
Em 01/03/2023

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.838 DE 02 DE
SETEMBRO DE 2016”

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 1.838 de 02 de setembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

DEPARTAMENTO	FUNÇÃO
Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos Gerais	- Manutenção do Departamento - Manutenção da Iluminação Pública - Manutenção de Limpeza Pública - Manutenção dos Serviços Funerários - Manutenção do Terminal Rodoviário - Manutenção da Coleta e Exportação de Lixo - Manutenção dos Serviços de Vigilantes Municipais e Defesa Civil - Manutenção do Setor de Vias Públicas - Manutenção das Torres de TV - Manutenção de Estradas Vicinais - Manutenção da Pedreira Municipal
Departamento Municipal de Obras e Serviços	- Projetos de Obras Públicas - Pavimentação Asfáltica Urbana - Implantação do Distrito Industrial - Manutenção do Departamento

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 28 de fevereiro de 2023.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

CIENTE

Autue-se para tramitação
Encaminhe-se para as Comissões
competentes

Em 01/03/23

Pablo Pereira

Presidente

Câmara Municipal de Miracatu

REGISTRAR

À consideração do Sr. Presidente
Em 01/03/23

[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



Mensagem ao Projeto de Lei nº 010/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
Projeto de Lei _____
RECEBIDO SOB Nº _____
Em ____/____/____

Miracatu, 28 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal;

Tenho a honra de encaminhar as Vossas Excelências, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.838 de 02 de setembro de 2016.

Justificamos a necessidade de aprovação do referido projeto, visando regularizar as respectivas funções que já vem ocorrendo na prática pelo Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos em Gerais

Assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, em regime de urgência, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente;

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 233/2023
Data: 01/03/2023 - Horário: 11:04
Legislativo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E9EF-A866-A9DA-3541

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINÍCIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 28/02/2023 21:39:42 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/E9EF-A866-A9DA-3541>